



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 11/2012 - CCEPE</b>	
Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 - Transferência Interna – Unidades Acadêmicas de Recife, Caruaru e Vitória .....	<b>01 - 05</b>
<b>02- RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - CCEPE</b>	
Fixa o quantitativo de vagas, relação de cursos de conhecimentos correlatos e grupos de componentes obrigatórios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 – Transferência Interna .....	<b>06 - 14</b>
<b>03- EDITAL Nº 045/2012 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Substituto – Física-CCEN-Tópicos em Física Teórica - Abertura Edital Nº 33/2012 ..	<b>14</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA - CCB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado e Doutorado .....	<b>15 - 31</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado .....	<b>31 - 37</b>
<b>06 PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS – CCB - ERRATA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação 2013 – Mestrado e Doutorado .....	<b>38</b>
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO–CTG-RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado Profissional .....	<b>39</b>
<b>08- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Designação CENTRO – CTG/EEP Nº 009/2012 .....	<b>39</b>
Comissão CENTRO – CFCH Nº 003/2012 .....	<b>40</b>
Comissão CENTRO – CCSA Nº 004/2012 .....	<b>40</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

### RESOLUÇÃO Nº 11/2012

EMENTA: Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 - Transferência Interna – Unidades Acadêmicas de Recife, Caruaru e Vitória.

**O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, nos termos das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

#### CONSIDERANDO:

- A necessidade de ocupação das vagas ociosas geradas pelos processos de evasão e retenção;
- O interesse de oportunizar aos estudantes da UFPE a mudança de turno, de curso e de *campus*, permitindo maior compatibilização da vida acadêmica com compromissos profissionais anteriormente não previstos, gerando maior motivação para os estudos e maior possibilidade de realização profissional futura;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna (IEV-TI) será voltado para as transferências internas de turnos, de cursos e de *campus* de estudantes já vinculados à UFPE.

§ 1º O Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna trata apenas de cursos presenciais de graduação na modalidade bacharelado ou licenciatura.

§ 2º Somente poderão participar do Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna aqueles que, no seu último ingresso na UFPE, em curso de graduação, bacharelado ou licenciatura, modo presencial, ingressaram através de exame seletivo vestibular.

Art. 2º O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será disponibilizado para as seguintes categorias de candidatos:

- a) Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus* da UFPE;
- b) Transferência interna entre cursos de uma mesma área de conhecimento e de mesmo *campus*;
- c) Transferência interna entre cursos de uma mesma área de conhecimento e de *campi* diferentes;
- d) Caso Especial 1: Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus* e de conhecimentos correlatos;
- e) Caso Especial 2: Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes e de conhecimentos correlatos.

Parágrafo único - A prioridade de ocupação das vagas disponíveis obedecerá à seguinte ordem:

- 1) Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus*;
- 2) Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus*;
- 3) Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes;
- 4) Caso Especial 1;
- 5) Caso Especial 2.

## CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º As categorias de candidatos para o Ingresso Extravestibular – Transferência Interna são:

I - Transferência interna de turno em um mesmo curso e *campus*: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial e pretenda transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*, desde que tenha integralizado com aproveitamento no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios pertencentes ao perfil curricular do curso ao qual está vinculado, contabilizando as cargas horárias de todos os componentes curriculares dispensados por aproveitamento de estudos, excetuado o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia e atividades curriculares semelhantes.

II - Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus*: estudante que no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial e pretenda transferência para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem e do mesmo *campus* a que se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as condições a seguir:

a) tiver completado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares obrigatórios do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, contabilizando as cargas horárias de todos os componentes curriculares dispensados por aproveitamento de estudos, excetuando o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia e atividades curriculares semelhantes;

b) tiver registrado em seu histórico escolar, com aproveitamento acadêmico, a carga horária referente a um grupo de componentes curriculares estipulado pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área para o qual deseja ser transferido.

III - Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes: estudante que, no seu último ingresso, foi admitido por vestibular em curso de graduação da UFPE em um determinado *campus* e pretenda transferência interna para o mesmo curso ou para outro curso da mesma área de conhecimento do curso de origem em outro *campus* da UFPE, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas a e b do inciso II deste artigo.

IV – Caso especial 1 - Transferência interna entre cursos de um mesmo *campus* e de conhecimentos correlatos: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial e pretenda transferência para outro curso considerado de conhecimentos correlatos com a área de conhecimento do curso de origem e do mesmo *campus* a que se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo.

V – Caso especial 2 - Transferência interna entre cursos de *campi* diferentes e de conhecimentos correlatos: estudante que, no seu último ingresso na UFPE, foi admitido por vestibular em curso de graduação presencial em um determinado *campus* e pretenda transferência para outro curso considerado de conhecimentos correlatos com a área de conhecimento do curso de origem e de outro *campus* da UFPE, diferente daquele ao qual se encontra vinculado, e ainda que satisfizer, simultaneamente, as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo.

§ 1º Os cursos da UFPE estão divididos em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

Área I - Ciências Humanas e Sociais;

Área II - Ciências Exatas e Tecnologia;

Área III - Ciências Biológicas e Saúde;

Área IV - Artes e Comunicação.

§ 2º - Será permitida a transferência interna entre cursos de bacharelado e licenciatura desde que pertençam à mesma área de conhecimento ou de conhecimentos correlatos.

Art. 4o No ato da inscrição, para concorrer ao Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna, todo candidato deverá fazer opção por um único turno, curso e *campus*.

§ 1o Existindo possibilidade, o candidato poderá escolher a ordem de preferência de turno durante o ato de inscrição.

§ 2o As vagas disponíveis para o Ingresso Extravestibular – Transferência Interna serão especificadas em Resolução própria.

§ 3o A inscrição no Processo Seletivo Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será realizado pelo candidato acessando o sistema SIG@ em [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br).

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS VAGAS, CASOS ESPECIAIS E GRUPOS DE COMPONENTES CURRICULARES**

Art. 5o O quantitativo das vagas a ser oferecido para o Processo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna será definido, conforme o número de vagas ociosas, por turno, curso e *campus*, e aprovado no colegiado e/ou coordenação do curso ou da área.

Parágrafo único – Silente o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área a respeito do quantitativo de vagas, será considerado o número mínimo de vagas ociosas indicado pela PROPLAN.

Art. 6o A lista de cursos considerados de conhecimentos correlatos a um determinado curso serão estipulados pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área para o qual o candidato deseja ser transferido.

Parágrafo único – Silente o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área a respeito da lista mencionada no *caput* deste artigo, será considerado que, para aquele curso, não existem cursos de conhecimentos correlatos nos casos especiais 1 e 2 mencionados nos incisos “IV” e “V” do art. 3º.

Art. 7o O grupo de componentes curriculares, mencionado na alínea “b” do inciso II do art. 3º, deverá ser definido pelo colegiado e/ou coordenação do curso ou da área.

Parágrafo único – Silente o colegiado e/ou coordenação do curso ou da área será considerado que não existem componentes curriculares na lista mencionada na alínea “b” do inciso II do art. 3o.

Art. 8o O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará, em Resolução específica, o quantitativo de vagas, a lista de cursos, e o grupo de componentes curriculares exigido para ingresso em cada curso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **TESTE DE HABILIDADES ESPECIFICAS**

Art. 9o Os candidatos aos cursos de Música (Licenciatura, Canto ou Instrumento), exceto aqueles da categoria Transferência Interna de Turno, deverão submeter-se ao teste de habilidades específicas, composto de uma ou mais provas.

§ 1o A nota de cada uma das provas que compõem o teste de habilidades específicas será menor ou igual a 10.0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 2o O resultado do teste de habilidades específicas será indicado pelos conceitos “apto” ou “inapto”. Quando “apto”, o candidato receberá uma nota que refletirá o grau de habilidade que possui para desenvolver-se no curso escolhido. A nota recebida no teste de habilidades específicas, denominada DHE, será menor ou igual a 10.0 (dez) e maior que 0 (zero).

§ 3o O teste de habilidades específicas será realizado conforme descrito a seguir:

Caso 1 – Os estudantes vinculados ao Curso de Licenciatura em Música que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar prova específica de Instrumento ou Canto, conforme o programa do Exame Vestibular mais recente. Nesta prova os candidatos

considerados aptos receberão uma nota (DHE). Não é necessária a prova de solfejo, pois já a fizeram quando ingressaram no curso original.

Caso 2 - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento ou Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música estão dispensados do teste de habilidades específicas.

Caso 3 - Os estudantes do Curso de Música/Instrumento que desejam transferência para o Curso de Música/Canto realizarão uma prova específica de Canto. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

Caso 4 - Os estudantes do Curso de Música/Canto que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento realizarão uma prova específica de Instrumento. Aqueles considerados aptos receberão uma nota (DHE).

Caso 5 – Os estudantes de outros cursos da UFPE que desejam transferência para o Curso de Licenciatura em Música deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo e teoria musical. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas 2 (duas) provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

Caso 6 – Os estudantes de outros cursos da UFPE que desejam transferência para o Curso de Música/Instrumento ou para o Curso de Música/Canto deverão realizar, respectivamente, as provas de solfejo, teoria musical e Instrumento ou Canto. As provas serão realizadas uma após outra, desde que na prova anterior o estudante tenha sido considerado apto. Os estudantes considerados aptos nas 3 (três) provas receberão uma nota em cada uma, e a nota final (DHE) será a média aritmética dessas notas.

## **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 10. Os candidatos das diversas categorias do Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Interna serão classificados de acordo com as regras descritas a seguir.

§ 1º Os candidatos à Transferência Interna, exceto os candidatos aos cursos de Música, serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UFPE.

§ 2º Os candidatos aos Cursos de Música serão classificados da seguinte forma:

- a) Aqueles da categoria Transferência Interna de Turno ou que se enquadrem no caso 2, descrito no § 3º do art. 9º, serão classificados de acordo com o primeiro parágrafo deste artigo;
- b) Aqueles pertencentes às outras categorias de Transferência Interna, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos casos 1, 3, 4, 5 e 6, descritas no §3º do art. 9º, serão classificados em ordem decrescente da média aritmética da nota DHE e do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UFPE.

§ 3º Em caso de empate entre candidatos de qualquer das categorias de Transferência Interna, será dada a preferência, na ordem descrita abaixo, ao candidato que:

- a) tenha creditado, com rendimento acadêmico, o maior percentual da carga horária plena do curso de origem;
- b) tenha obtido o maior argumento de classificação no exame vestibular para o ingresso na UFPE.

## **CAPÍTULO VI DA ELIMINAÇÃO**

Art. 11. Será eliminado do IEV-TI 2012.2 o candidato a um dos cursos de Música que recebeu o conceito “inapto” no teste de habilidades específicas.

Art. 12. Será eliminado do IEV-TI 2012.2 o candidato que não possuir argumento de classificação interno igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média dos argumentos de classificação dos estudantes vinculados ao curso e *campus* para o qual pretenda ser transferido, exceto aquele da categoria de Transferência Interna de Turno para o mesmo curso ao qual se encontra vinculado.

## **CAPÍTULO VII DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

Art. 13. A ocupação das vagas disponíveis para o Processo Seletivo Ingresso Extravestibular– Transferência Interna obedecerá à ordem de classificação descrita no Capítulo V e a prioridade descrita no Parágrafo único do art. 2o, sendo realizada de acordo com a escolha do turno, curso e *campus*, definida por cada candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. A transferência aceita será efetivada pela atualização do registro escolar do estudante no sistema SIG@, momento em que o mesmo passa a ser vinculado ao turno, curso e *campus* para o qual obteve classificação.

Art. 14. Será denominado CLASSIFICADO aquele candidato que, além de ser aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis.

Art. 15. Será denominado APROVADO aquele candidato que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação definidos na presente Resolução.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que se inscreverem dentro do prazo estabelecido em Edital a ser divulgado na página eletrônica [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

Parágrafo único - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para seleção contidas nesta Resolução e no Edital do IEV-TI 2012.2.

Art. 17. Os candidatos classificados no Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular - Transferência Interna deverão realizar a solicitação de matrícula em componentes curriculares para o segundo semestre letivo de 2012 dentro do prazo definido no Calendário Acadêmico e no Edital de Matrícula 2012.2.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelas Câmaras de Graduação e Admissão do Ensino Básico do CCEPE da UFPE.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução nº 10/2011 do CCEPE e demais disposições em contrário.

Presidente:

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.  
RESOLUÇÃO Nº 12/2012**

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas, relação de cursos de conhecimentos correlatos e grupos de componentes obrigatórios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 – Transferência Interna.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o quantitativo de vagas a serem ofertadas, a relação de cursos de áreas de conhecimentos correlatos e a relação de componentes obrigatórios mínimos cursados para participação no Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 – Transferência Interna,

RESOLVE:

**SEÇÃO I  
DAS VAGAS**

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2012.2 – Transferência Interna, o quantitativo de vagas a ser oferecido por curso, habilitação, turno e *campus* será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1052 vagas:

ÁREA	CURSO (CAMPUS)	TURNO					TOTAL/CURSO
		M/T	M	T	T/N	N	
ÁREA I	ARQUEOLOGIA (RECIFE)	14	0	0	0	0	14
	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACH. (RECIFE)	0	0	7	0	0	7
	CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	9	9
	GEOGRAFIA - BACH. (RECIFE)	0	0	0	0	5	5
	PEDAGOGIA – LIC. (RECIFE)	0	13	0	0	6	19
	ADMINISTRAÇÃO (RECIFE)	0	25	0	0	0	25
	ADMINISTRAÇÃO (AGRESTE)	0	56	0	0	35	91
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (RECIFE)	0	0	28	0	6	34
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (RECIFE)	0	0	0	0	22	22
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (AGRESTE)	0	0	0	0	77	77
	HOTELARIA (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
	SERVIÇO SOCIAL (RECIFE)	0	6	0	0	0	6
	TURISMO (RECIFE)	0	0	5	0	4	9
	DIREITO (RECIFE)	0	0	0	0	7	7
	PEDAGOGIA - LIC. (AGRESTE)	0	0	0	0	37	37
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO (RECIFE)	0	0	0	0	5	5
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>213</b>	<b>372</b>



ÁREA	CURSO (CAMPUS)	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL/CURSO
ÁREA II	ESTATÍSTICA (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
	FÍSICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	13	13
	FÍSICA – BACH. (RECIFE)	12	0	0	0	0	12
	MATEMÁTICA - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	18	18
	MATEMÁTICA - BACH. (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	QUÍMICA – LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	16	16
	QUÍMICA - BACH. (RECIFE)	8	0	0	0	0	8
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (RECIFE)	30	0	0	0	0	30
	ENGENHARIA CIVIL (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
	ENGENHARIA CIVIL (AGRESTE)	50	0	0	0	0	50
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS (RECIFE)	25	0	0	0	0	25
	ENGENHARIA DE ENERGIA (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA ELETRÔNICA (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA ELÉTRICA (RECIFE)	34	0	0	0	0	34
	ENGENHARIA MECÂNICA (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA DE MATERIAIS (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	ENGENHARIA DE MINAS (RECIFE)	15	0	0	0	0	15
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (RECIFE)	4	0	0	0	0	4
	ENGENHARIA QUÍMICA (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
	GEOLOGIA (RECIFE)	20	0	0	0	0	20
	OCEANOGRAFIA – BACH. (RECIFE)	17	0	0	0	0	17
	QUÍMICA INDUSTRIAL (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
ENGENHARIA BIOMÉDICA (RECIFE)	7	0	0	0	0	7	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - CIN (RECIFE)	28	0	0	0	0	28	
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (RECIFE)	10	0	0	0	0	10	
	<b>TOTAL</b>	<b>330</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>377</b>
ÁREA	CURSO (CAMPUS)	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL/CURSO
ÁREA III	BIOMEDICINA (RECIFE)	21	0	0	0	0	21
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (RECIFE)	0	0	0	0	15	15
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC. (VITÓRIA)	0	0	0	0	20	20
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH. (RECIFE)	28	0	0	0	0	28
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CIÊNCIAS AMBIENTAIS (RECIFE)	0	0	0	10	0	10
	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH. (VITÓRIA)	0	4	0	0	0	4
	ENFERMAGEM (VITÓRIA)	6	0	0	0	0	6
	FARMÁCIA (RECIFE)	6	0	0	0	0	6
	FONOAUDIOLOGIA (RECIFE)	2	0	0	0	0	2
	NUTRIÇÃO (VITÓRIA)	0	9	0	0	0	9
		<b>TOTAL</b>	<b>63</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>35</b>

ÁREA	CURSO (CAMPUS)	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL/CURSO
ÁREA IV	ARTES VISUAIS - LIC. (RECIFE)	7	0	0	0	0	7
	BIBLIOTECONOMIA (RECIFE)	0	0	2	0	0	2
	DESIGN (RECIFE)	8	0	0	0	0	8
	DESIGN (AGRESTE)	55	0	0	0	53	108
	EXPRESSÃO GRÁFICA – LIC. (RECIFE)	10	0	0	0	0	10
	LETRAS – LICENCIATURA (RECIFE)	-	-	-	-	-	-
	LÍNGUA ESPANHOLA	0	1	0	0	0	1
	LÍNGUA FRANCESA	0	0	1	0	0	1
	LÍNGUA INGLESA	0	1	0	0	0	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	1	0	0	1
	LETRAS – BACH. (RECIFE)	0	0	2	0	0	2
	MÚSICA/CANTO – BACH. (RECIFE)	0	1	0	0	0	1
	MUSICA - LIC. (RECIFE)	0	11	0	0	14	25
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (RECIFE)	0	4	0	0	0	4
	RADIO, TV E INTERNET (RECIFE)	0	6	0	0	0	6
	TEATRO – LIC. (RECIFE)	5	0	0	0	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	<b>182</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>497</b>	<b>137</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>362</b>	<b>1052</b>
--------------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	-------------

**Nota:**

M/T – Manhã/Tarde; M – Manhã; T – Tarde; T/N – Tarde/Noite; N – Noite

## SEÇÃO II DAS ÁREAS

Art. 2º Os cursos dos diversos *campi* da UFPE considerados da mesma área de conhecimento são especificados a seguir:

ÁREA 1 – Arqueologia – Bac. (Recife); Ciência Política – Bac. (Recife); Filosofia – Lic. (Recife); Filosofia – Bac. (Recife); Ciências Sociais - Lic. (Recife); Ciências Sociais - Bac. (Recife); Geografia - Lic. (Recife); Geografia - Bac. (Recife); História – Lic. (Recife); História – Bac. (Recife); Museologia – Bac. (Recife); Psicologia (Recife); Pedagogia – Lic. (Recife); Administração (Recife); Ciências Atuariais – Bac. (Recife); Ciências Contábeis (Recife); Ciências Econômicas (Recife); Hotelaria (Recife); Secretariado (Recife); Serviço Social (Recife); Turismo (Recife); Direito (Recife); Pedagogia – Lic. (Agreste); Administração (Agreste); Ciências Econômicas (Agreste);

ÁREA 2 - Estatística (Recife); Física - Lic. (Recife); Física - Bac. (Recife); Matemática - Lic. (Recife); Matemática - Bac. (Recife); Química - Lic. (Recife); Química - Bac. (Recife); Engenharia Cartográfica (Recife); Engenharia Civil (Recife); Engenharia de Alimentos (Recife); Engenharia de Energia (Recife); Engenharia Eletrônica (Recife); Engenharia Elétrica (Recife); Engenharia Mecânica (Recife); Engenharia de Materiais (Recife); Engenharia de Minas (Recife); Engenharia Naval (Recife); Engenharia de Produção (Recife); Engenharia Química (Recife); Geologia (Recife); Oceanografia – Bac. (Recife); Química Industrial (Recife); Engenharia Biomédica (Recife); Ciência da Computação (Recife); Engenharia da Computação (Recife); Sistemas de Informação (Recife); Física - Lic. (Agreste); Matemática - Lic. (Agreste); Química - Lic. (Agreste); Engenharia Civil (Agreste); Engenharia de Produção (Agreste);

ÁREA 3 - Biomedicina (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Recife); Ciências Biológicas - Bac. (Recife); Ciências Biológicas - Ambientais (Recife); Educação Física - Lic. (Recife); Educação Física – Bac. (Recife); Enfermagem (Recife); Farmácia (Recife); Fisioterapia (Recife); Fonoaudiologia (Recife); Medicina (Recife); Nutrição – Bac. (Recife); Odontologia (Recife); Terapia Ocupacional (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Vitória); Educação Física – Lic. (Vitória); Educação Física – Bac. (Vitória); Enfermagem (Vitória); Nutrição (Vitória);

ÁREA 4 - Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife); Artes Visuais - Lic. (Recife); Biblioteconomia – Bac. (Recife); Cinema – Bac. (Recife); Dança – Lic. (Recife); Design – Bac. (Recife); Expressão Gráfica – Lic. (Recife); Gestão da Informação – Bac. (Recife); Jornalismo (Recife); Letras – Lic. em Espanhol (Recife); Letras – Lic. em Francês (Recife); Letras – Lic. em Inglês (Recife); Letras – Lic. em Português (Recife); Letras – Bac. (Recife); Música/Canto – Bac. (Recife); Música/Instrumento – Bac. (Recife); Música - Lic. (Recife); Publicidade e Propaganda (Recife); Radio, TV e Internet (Recife); Teatro - Lic. (Recife); Design (Agreste);

Art. 3º Os cursos considerados de áreas de conhecimentos correlatas entre os diversos *campi* da UFPE são especificados a seguir:

CURSOS CORRELATOS	
CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
Estatística (Recife)	Ciência da Computação (Recife) Engenharia Biomédica (Recife) Engenharia Cartográfica (Recife) Engenharia Civil (Recife) Engenharia Civil (Agreste) Engenharia da Computação (Recife) Engenharia Elétrica (Recife) Engenharia Eletrônica (Recife) Engenharia Mecânica (Recife) Engenharia de Minas (Recife) Engenharia de Produção (Recife) Engenharia Química (Recife) Engenharia de Alimentos (Recife) Engenharia de Materiais (Recife) Engenharia de Energia (Recife) Física – Bac. (Recife) Física – Lic. (Recife) Geologia (Recife) Matemática – Bac. (Recife) Matemática – Lic. (Recife) Química – Bac. (Recife) Química – Lic. (Recife) Química Industrial (Recife)
Física – Lic. (Recife)	Todos os cursos da Ufpe
Física – Bac. (Recife)	Todos os cursos da Ufpe
Turismo (Recife)	Ciências Biológicas (Recife/Vitória) Educação Física (Recife/Vitória) Geologia (Recife) Publicidade e Propaganda (Recife)
Hotelaria (Recife)	Todos os cursos da UFPE
Arqueologia	Todos os cursos da UFPE
Geografia – Bac. (Recife)	Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) Geologia (Recife)
Oceanografia	Todos os cursos da UFPE
Biblioteconomia – Bac. (Recife)	Pedagogia (Recife) Pedagogia (Agreste) Historia (Recife) Museologia (Recife)

CURSOS CORRELATOS	
CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
Gestão da Informação – Bac. (Recife)	Administração (Recife) Engenharia de Produção (Recife) Sistemas de Informação (Recife)
Publicidade e Propaganda (Recife)	Administração (Recife) Administração (Agreste) Ciências Econômicas (Recife) Ciências Econômicas (Agreste) Filosofia (Recife) Psicologia (Recife) Ciências Sociais (Recife)
Teatro – Lic. (Recife)	Todos os cursos da UFPE
Ciências Biológicas – Lic. – (Recife)	Química – Lic. (Recife) Geografia – Lic. (Recife)
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)	Física - Lic. (Recife) Matemática - Lic. (Recife) Química - Lic. (Recife)
Enfermagem (Vitória)	Psicologia (Recife)
Química – Bac. (Recife)	Educação Física – Lic. (Recife) Enfermagem (Recife) Farmácia (Recife) Fisioterapia (Recife) Fonoaudiologia (Recife) Medicina (Recife) Nutrição (Recife) Odontologia (Recife) Terapia Ocupacional (Recife) Biomedicina (Recife) Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) Ciências Biológicas - Bac. (Recife) Ciências Biológicas - Lic. (Recife) Enfermagem (Vitória) Nutrição (Vitória) Ciências Biológicas – Lic. (Vitória)
Matemática – Lic. (Recife)	Filosofia (Recife)
Expressão Gráfica – Lic. (Recife)	Matemática – Lic (Recife)

### SEÇÃO III DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 4º A relação de componentes curriculares que um candidato deve, obrigatoriamente, ter registrado, com aproveitamento acadêmico, no seu histórico escolar, para estar apto a solicitar transferência interna de curso, segundo reza a alínea b do inciso II do art. 4o da Resolução no 11/2010 do CCEPE, são descritos a seguir:

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Biblioteconomia (Recife)	BI591	Fundamentos da Biblioteca
	BI592	Fundamentos da Documentação
Estatística (Recife)	MA026	Cálculo Diferencial e Integral 1
	MA027	Cálculo Diferencial e Integral 2
	MA128	Cálculo Diferencial e Integral 3
	MA129	Cálculo Diferencial e Integral 4
	MA036	Geometria Analítica 1

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Direito (Recife)	CS004	Fundamentos da Sociologia
	EC001	Economia 1
	FL003	Filosofia
	PR206	Introdução ao Estudo do Direito 1A
	PR232	Hermenêutica Jurídica
Fonoaudiologia (Recife)	FF001	Fisiologia
	HE020	Fundamentos da Biologia
	AN001	Anatomia
	FI006	Física Geral 1
	MA026	Cálculo Diferencial e Integral 1
	FI129	Elementos de Física
Física – Bac. (Recife)	FI006	Física Geral 1
	MA026	Cálculo Diferencial e Integral 1
	FI129	Elementos de Física
Física – Lic. (Recife)	FI006	Física Geral 1
	MA026	Cálculo Diferencial e Integral 1
	FI129	Elementos de Física
Turismo (Recife)	LE007	Língua Portuguesa
	LE037	Língua Inglesa Instrumental 1
	BI030	Metodologia do Estudo
	HI260	História da Cultura
	CO100	Teoria e Técnica do Turismo 1
	IF100	Introdução à Informática
	BI217	Automação da Informação Turística
Hotelaria (Recife)	AD001	Introdução à Administração
	ET229	Estatística Básica
Arqueologia (Recife)	ARQL0014	Evolução Humana e Cultura
	ARQL0004	Introdução à Arqueologia
	ARQL0033	Arqueologia Brasileira
	ARQL0006	Introdução à Geoarqueologia
	ARQL0011	Arqueomática 1
	ARQL0010	Introdução à Restauração
	ARQL0012	Teorias Sócio-Culturais
	ARQL0019	Arqueologia Pré-Histórica
Geografia - Bac. (Recife)	CS004	Fundamentos de Sociologia
	LE006	Português Instrumental
	EC001	Economia 1
	CG031	Introdução à Ciência Geográfica
	CG032	Introdução à Geografia Econômica do Mundo
	CG202	Geografia da População
	GE411	Elementos de Geologia e Petrografia
	CG229	Climatologia Geral
	CG233	Estrut. e Com. do Trabalho Científico
	CG270	Leitura de Cartas Geográficas
	CG323	Geomorfologia Dinâmica
	CG324	Classificações Climáticas
	CG322	Hidrogeografia
	CG328	Formação Econômica e Territorial do Brasil
CA304	Cartografia	

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES			
	CÓDIGO	NOME		
Administração (Recife)	CS004	Fundamentos de Sociologia		
	AD001	Introdução à Administração		
	AD417	Obrigações Empresariais		
	PS001	Psicologia 1		
	AD416	Ética e Filosofia Para o Administrador		
	AD113	Administração Tributária		
	AD278	Comunicação Empresarial		
	AC217	Economia de Empresas		
	AD787	Tecnologia da Informação		
	AD418	Teoria geral da Administração		
	AD419	Administração Pública		
	AS291	Análise das Organizações		
	CT458	Contabilidade Geral A		
	EC360	Economia Brasileira		
AD400	Estatística Aplicada à Administração			
Engenharia Biomédica (Recife)				
Engenharia Cartográfica (Recife)				
Engenharia Civil (Recife)				
Engenharia de Alimentos (Recife)				
Engenharia de Energia (Recife)				
Engenharia de Materiais (Recife)				
Engenharia de Minas (Recife)				
Engenharia Elétrica (Recife)				
Engenharia Eletrônica (Recife)				
Engenharia Mecânica (Recife)				
Engenharia Química (Recife)				
Engenharia de Produção (Recife)				
Oceanografia (Recife)			DE407	Introdução ao Desenho
			FI006	Física Geral 1
	MA026	Calculo Diferencial e Integral 1		
	MA027	Calculo Diferencial e Integral 2		
	MA036	Geometria Analítica 1		
	MA046	Álgebra Linear 1		
Expressão Gráfica (Recife)	DE418	Geometria Gráfica		
	DE013	Matemática Aplicada		
Gestão da Informação (Recife)	CINF0012	Fundamentos da Gestão da Informação		
	CINF0013	Introdução a Organização da Informação		
	CINF0015	Recuperação da Informação		
	CINF0016	Metodologia do Trabalho Científico		
	CINF0017	Teoria Geral da Informação		
Publicidade e Propaganda (Recife)	LE004	Língua Portuguesa 4		
	CO324	Método de Pesquisa em Comunicação 1		
	CO208	Sociologia da Comunicação		
	CO300	Teoria da Comunicação		
Rádio, TV e Internet (Recife)	LE004	Língua Portuguesa 4		
	CO208	Sociologia da Comunicação		
	CO251	Introdução a Rádio e TV		
	CO300	Teoria da Comunicação		
	CO324	Método de Pesquisa em Comunicação 1		
	CO325	Método de Pesquisa em Comunicação 2A		

CURSO DE DESTINO	COMPONENTES CURRICULARES	
	CÓDIGO	NOME
Teatro (Recife)	AR540	Metodologias do Estudo e da Pesquisa em Artes
	AR570	Fundamentos da Arte-Educação
	AR579	Fundamentos da Linguagem Teatral
	AR610	Estética
Ciências Biológicas – Lic. (Recife)	HE244	Biologia Celular
	SF451	Fundamentos da Educação
	BR259	Introdução à Física
	ZO379	Invertebrados 1
	TE745	Metodologia do Ensino de Biologia
	BO372	Morfologia Vegetal
	AT285	Química Orgânica
Ciências Sociais - Bac. (Recife) Ciências Sociais - Lic. (Recife)	CS113	Antropologia (equivalente a AM076 – Antropologia)
	CS011	Ciência Política (equivalente a CP002 – Introdução à Ciência Política)
	CS004	Fundamentos de Sociologia
	CS014	Metodologia Científica (equivalente a CS644 - Metodologia das Ciências Sociais)
	CS526	Sociedade Brasileira Contemporânea
Matemática - Bac. (Recife)	MA026	Cálculo Diferencial e Integral 1
	MA027	Cálculo Diferencial e Integral 2
	MA036	Geometria Analítica
	MA046	Álgebra Linear 1
	FI021	Física Experimental 1
	FI006	Física Geral 1
Matemática - Lic. (Recife)	MA016	Cálculo L1A
	MA017	Cálculo L2A
Ciências Biológicas – Lic. (Vitória)	BIOL0001	Anatomia Humana
	BIOL0002	Fundamentos de Química
	BIOL0003	Sistemática e Biogeografia
	BIOL0006	Matemática
	BIOL0059	Biologia Celular e Embriologia
Enfermagem (Vitória)	ENFE0001	Anatomia Humana I
	ENFE0010	Bioquímica
	ENFE0004	Biologia Celular e Embriologia
	ENFE0012	Fisiologia Humana
	ENFE0006	Histologia
Ciências Contábeis (Recife)	CT460	Contabilidade Introdutória
	EC001	Economia 1
	CS004	Fundamentos de Sociologia
	CT459	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis 1
	LE006	Português Instrumental
	CT462	Contabilidade Geral
	EC452	Economia das Empresas
	AD216	Introdução à Administração
	CT463	Metodologia Científica Aplicada às Ciências Contábeis
CT461	Métodos Quantitativos Aplicados às Ciências Contábeis 2	

**SEÇÃO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º Não será permitido ingresso nos cursos em extinção, nos cursos criados a partir de 2012 e em cursos com novos perfis curriculares diferenciados dos demais.

Parágrafo único - Não serão permitidos ingressos no primeiro ano de qualquer curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

**EDITAL Nº 45/2012  
RETIFICAÇÃO (\*)**

No ANEXO do Edital nº 45, de 03.07.2012, referente à Homologação de Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, publicado no D.O.U. nº 128, de 04.07.2012, pág. 65 e 66, Processo nº 23076.025494/12-07;

ONDE SE LÊ:

DEPT/NÚCLEO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO		CLASSIFICADOS
		20H	40H	
FÍSICA/CCEN	Tópicos em Física Teórica	3		1º) NATALIA RODRIGUES DE MELO 2º) VICTOR PEDROSA BRAGA CAVALCANTI 3º) DANIEL AMÂNCIO DUARTE 4º) TIAGO DE ARAÚJO SOBRAL SILVA 5º) FRANCISCO MELO DA ROCHA

LEIA-SE:

DEPT/NÚCLEO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO		CLASSIFICADOS
		20H	40H	
FÍSICA/CCEN	Tópicos em Física Teórica	3		1º) NATALIA RODRIGUES DE MELO 2º) VICTOR PEDROSA BRAGA CAVALCANTI 3º) DANIEL AMÂNCIO DUARTE 4º) TIAGO DE ARAÚJO SOBRAL SILVA 5º) FRANCISCO MELO DA ROCHA 6º) TIAGO ARAÚJO DE PAULA LIMA

ANA MARIA SANTOS CABRAL

(\*) Publicada no DOU nº 212, de 01/11/2012, seção 3 página 102.



**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – 2013.1**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/10/2012)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br>, <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2013-1**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, **Cursos de Mestrado e Doutorado**:

**1. Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 - Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.3 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202, nos dias 05/11/2012 a 21/12/2012, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2. Documentação para a inscrição:**

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo III;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.1.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada, para seleção do Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, cuja matrícula, em caso de aprovação, ficará sujeita a apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão da Graduação.

2.2. – Documentação exigível para a inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo isentos alunos da UFPE concluintes de cursos de graduação e servidores da mesma instituição, na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções no Anexo II, podendo ser gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* comprovado, no modelo do anexo IV;
- f) *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes.

2.2.1 – Além dos documentos indicados em 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O pré-projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.2.2 – Os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.2.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### 3. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado.

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 - A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	05/11/2012 a 21/12/2012	09:00 às 12:00 horas
<b>Etapa 1</b> – Prova de conhecimento	28/01/2013	09:00 às 11:00 h
Prova de idioma	28/01/2013	14:00 às 16:00 h
Resultado	28/01/2013	Após às 17:00 horas
Prazo Recursal	29 a 31/01/2013	09:00 às 12:00 horas
<b>Etapa 2</b> – Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	01/02 a 05/02/2013	09:00 às 17:00 horas
Defesa do Pré-Projeto	01/02 a 05/02/2013	09:00 às 17:00 horas
Resultado	05/02/2013	Após às 17:00 horas
Prazo Recursal	06/02/2013 a 08/02/2013	09:00 às 12:00 horas
Resultado final	08/02/2013	A partir de 14:00 horas
Prazo Recursal	13/02/2013 a 15/02/2013	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A ser definido conforme o calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	A ser definido conforme o calendário da PROPESQ	Tempo integral

3.2.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

3.2.4 – A prova de conhecimento, que é eliminatória (exigida nota mínima de 7,0) com peso 4, terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.5 - A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório (exigida nota mínima de 5,0), não terá peso e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo *Journal Citation Reports* (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

3.2.6 - A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

### 3.2.7- Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

3.2.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III, para organização dos documentos):

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

<b>ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

<b>Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4)

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

### 3.3 – Resultado:

3.3.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 7,0.

3.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae*, e na prova de idioma.

3.3.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia](http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia).

## 4. Exame de Seleção e Admissão para o Curso de Doutorado.

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

4.2- A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do Pré-projeto	05/11/2012 a 21/12/2012	09:00 às 12:00 horas
<b>Etapa 1-</b> Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	28 a 30/01/2013	08:00 às 17:00 horas
Resultado	30/01/2013	A partir de 17:00 horas
Prazo Recursal	31/01 a 04/02/2013	09:00 às 12:00 horas
<b>Etapa 2-</b> Apresentação e defesa do Pré-Projeto	05 a 06/02/2013	A partir das 09:00 horas
Resultado	06/02/2013	A partir das 17:00 horas
Prazo Recursal	07 a 13/02/2013	09:00 às 12:00 horas
Resultado Final	14/02/2013	A partir das 17:00 horas
Prazo Recursal	15 a 19/02/2013	09:00 às 12:00 horas
Matrícula	A ser definido conforme o calendário da PROPESQ	09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas
Início das aulas	A ser definido conforme o calendário da PROPESQ	Tempo integral

4.2.1. - A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto ou Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 5 (cinco). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de argüição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

4.2.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

4.2.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.2.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 4.2.4.

4.2.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

4.2.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5 (cinco), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

4.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação (vide anexo IV, para organização dos documentos):

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

<b>ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

<b>Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.



<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

#### **5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

#### 4.3. Resultado

4.3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação no resultado final.

4.3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Pré-Projeto de Pesquisa e na avaliação do *Currículo Vitae*.

4.3.3- A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de doutorado, incluídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração Bioquímica e Fisiologia do Programa, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que os professores orientadores podem recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

## 7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,

Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone/Fax: (81) 2126-8541 – 2126-8540 ramal 202

Site: <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>

E-mail: [cmbioq@ufpe.br](mailto:cmbioq@ufpe.br)

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site : <http://www.ufpe.br/bioquimicaefisiologia>.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de outubro de 2012.

Patrícia Maria Guedes Paiva

Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

## ANEXOS:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

Anexo III – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - MESTRADO

Anexo IV – MODELO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

Anexo V – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA – MESTRADO

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b> <b>Centro de Ciências Biológicas</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA</b>				foto
<b>Ficha de Inscrição do Candidato</b>				
Dados Pessoais				
Nome:				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	Data Emissão:	UF:
Endereço Residencial	Rua □/Av□:		N <sup>o</sup> :	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ( )		Telefone de Contato: ( )		
Telefone Celular: ( )		E-mail(s);		
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Nome do potencial Orientador:				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Projeto de dissertação ou Tese				
Nome do potencial Co-Orientador:				
Instituição/Departamento de origem:				
Recife, ____/____/____				
_____ Assinatura do Candidato				

## ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

### Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

- Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)
- Impressão GRU (lado esquerdo do site)  
Preencher:  
UG: 153080 - Gestão: 15233  
Recolhimento código: 288322 - Avançar  
Nº de referência: 3023  
Competência: (mês e ano do recolhimento)  
CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:  
Valor principal:  
Valor total:  
Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

## ANEXO III – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - MESTRADO

### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

ATIVIDADES (Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Atuação profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes.	1,0 por participação (Máximo 4)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)**

<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

**ANEXO IV – MODELO DO *Curriculum Vitae* (DOCUMENTADO) - DOUTORADO****1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):**

<b>ATIVIDADES (Cursos Pré-Doutorado</b> <b>Indicar curso, Instituição, período)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 4)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9,0 e 10. 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,99. 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,99. 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,99. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99
Especialização na área do Programa	2,0 por especialização concluída. Máximo 2,0
Especialização em outras áreas	1,0 por especialização concluída. Máximo 1,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina. Máximo 1,0.

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade</b> <b>(Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental.	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa.	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa.	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins.	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivo em projetos de pesquisa, ensino e consultoria.	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.).	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.).	0,5 por ano (Máximo 5)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (Máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 por apresentação (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 por capítulo (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

<b>Trabalho produzido</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos).	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5)

## ANEXO V - PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO

### ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função dos Carboidratos
2. Diversidade Estrutural e Funcional de Proteínas
3. Enzimas e Co-enzimas
4. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
5. Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa
6. Metabolismo dos Lipídeos e Lipoproteínas
7. Metabolismo dos Carboidratos
8. Metabolismo dos Aminoácidos

#### **Bibliografia:**

- ALBERTS, Bruce, BRAY, Dennis, LEWIS, Julian, RALFF, Martin, ROBERTS, Keith, WATSON, James D. Molecular Biology of The Cell. Editora Garland Publishing, Inc. New York. USA. 2008.
- DEVLIN, T.M., Manual de BIOQUÍMICA com correlações clínicas, 6ª Ed., Editora Edgar Blücher Ltda. São Paulo, 2007
- STRYER, L. BIOQUÍMICA, 5ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ.
- VOET, D. Fundamentos de BIOQUÍMICA, ARTMED, Porto Alegre. 2004
- LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica, 6ª Ed., Sarvier, São Paulo, SP, 2011.
- MONTGOMERY R.e Col. BIOQUÍMICA Uma Abordagem Dirigida para Casos, 5ª Ed., Artes Médicas, 1994
- CAMPBELL, M.K., BIOQUÍMICA, 3ª Ed., ARTMED, Porto Alegre, RS, 2001.



## ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA

1. Controle Hormonal da Função Reprodutora.
2. Hemodinâmica.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra.
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Mecânica Respiratória.
6. Regulação Química e Nervosa da Respiração.
7. Composição e Regulação das Secreções Exócrinas Digestivas.
8. Regulação da Secreção Gástrica e Pancreática.
9. Filtração Glomerular e sua Regulação.
10. Reabsorção e Secreção Tubulares.
11. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
12. ***Fisiologia dos Sistemas de Transporte e dos Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.***
13. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

### **Bibliografia:**

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ., 1999.
- KANDEL, Eric R. - "Princípios da Neurociência", Editora Manole, 4 Ed. 2003.

## CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO

(Aprovado *ad referendum* pelo Colegiado do PPGECAM, em 09/10/2012)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.propesq.ufpe.br>>, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2013** das Áreas de Concentração **Estruturas e Materiais** e **Tecnologia Ambiental** do Curso de Mestrado Acadêmico, que objetiva preencher vagas remanescentes do último processo seletivo:

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação plena** em Engenharia Civil, ou nas áreas definidas a seguir: Engenharias, Bacharelado em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Ambientais, conforme classificação das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação) e/ou autorizados pela UFPE.

1.1.1 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 1º Andar do Bloco 7, Sala 1, do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: (81) 2126.7774 –, no período de **19 de novembro a 21 de dezembro de 2012**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), ficando condicionada a avaliação dos documentos ao recebimento dos mesmos no prazo limite de 21 de dezembro de 2012, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – Todas as inscrições devem ser entregues em envelope lacrado. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias **autenticadas** do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) cópia **autenticada** do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição. O boleto encontra-se no (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição);

- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do *site* do CNPq: <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los), por exemplo: certificados, declarações, dentre outros.
- f) Carta de motivação, explicando, obrigatoriamente, as razões que levam o candidato a concorrer, o tema que mais lhe interessa (em caso de dúvida, verificar temas de trabalho da equipe docente no Anexo III e na página <http://www.ufpe.br/ppgecam>), bem como expectativas em relação ao mestrado.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) cópia **autenticada** do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação;
- b) cópia **autenticada** do histórico escolar do curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 04 (quatro) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
Inscrições	19/11/2012 a 21/12/2012, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Etapa 1 – Avaliação do Histórico Escolar</b>	<b>29/01/2013</b> , de 14h às 17h
Resultado	31/01/2013, às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	Até 05/02/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Etapa 2- Avaliação do Currículo Lattes</b>	<b>06/02/2013</b> , de 14h às 17h
Resultado	08/02/2013, às 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	Até 15/02/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Resultado Final</b>	<b>18/02/2013</b> , às 17h
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 20/02/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Pré-Matrícula	25 a 27/02/2013, de 9h às 12h e de 14h às 17h
<b>Matrícula</b>	<b>Março de 2013, conforme calendário da PROPESQ</b>
Início das aulas	<b>Março de 2013, conforme calendário da PROPESQ</b>

#### 3.1.1 – Etapa 1: Avaliação do Histórico Escolar

3.1.1.1 – A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório.

3.1.1.2 – A nota mínima para aprovação na etapa de avaliação do Histórico Escolar do curso de graduação, é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da graduação serão obedecidas as notas apresentados na tabela abaixo.

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (Pontuação máxima de cada atividade 10,0):

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Nota Máxima</b>
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	7,0
Avaliação das disciplinas relevantes da área de concentração	3,0

#### 3.1.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas as seguintes tabelas:

1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

<b>Atividade</b>	<b>Nota Máxima</b>
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).</b>	<b>Nota Máxima</b>
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração	10

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

<b>Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).</b>	<b>Nota Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

<b>Trabalho Produzido (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Nota Máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração e prêmios científicos.	3

## 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Histórico Escolar e na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 06 (seis) vagas para a área de concentração Tecnologia Ambiental e 06 (seis) vagas para a área de concentração Estruturas e Materiais, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

## 7. Pré-Matrícula e Matrícula

7.1 – Para o devido preenchimento das vagas, faz-se necessário uma confirmação do candidato, através da assinatura de um termo de pré-matrícula, em data estabelecida no item 3.1.

7.2 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no item 3.1, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de Pós-Graduação.

## **8. Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <[http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=125&Itemid=179](http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179)>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Bloco 7 do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, 55.002-970, Caruaru-PE, Fone/Fax: 81 2126.7774, e-mail: [ppgecam.ufpe@yahoo.com.br](mailto:ppgecam.ufpe@yahoo.com.br) ou [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br)).

7.2 - Os candidatos que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 09 de outubro de 2012.

Prof. Humberto Correia Lima Junior  
Coordenador – Siape Nº 1525548  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

### **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

## FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME				
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE		FOTO 3 X 4	
NACIONALIDADE				
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		
CPF		ESTADO CIVIL		
E-MAIL				
ENDEREÇO				
BAIRRO		CIDADE		ESTADO    CEP
FONE RESIDENCIAL		FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
FILIAÇÃO	PAI			
	MÃE			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO			INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO			INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO	
4. BOLSA DE ESTUDOS				
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?				
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		
CARGO			FUNÇÃO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)				INÍCIO (ANO)
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA				
INGLÊS:	<b>COMPREENDE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>ESCREVE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>FALA</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>LÊ</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
OUTRA LÍNGUA: QUAL?	<b>COMPREENDE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>ESCREVE</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>FALA</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO	<b>LÊ</b> <input type="checkbox"/> BEM <input type="checkbox"/> RAZOÁVEL <input type="checkbox"/> POUCO
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER				
<input type="checkbox"/> ESTRUTURAS E MATERIAIS				
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA AMBIENTAL				
LOCAL		DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO	

## **ANEXO II**

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 28832-2  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500  
VALOR = R\$50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## **ANEXO III**

### **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES**

#### **Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS**

- Análise estrutural;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

#### **Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL**

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2013 - ERRATA**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna pública a presente **ERRATA** do Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 47 (99 ESPECIAL) de 18/10/2012, referente às normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**Na página 30, ONDE SE LÊ:**

6.1 – Serão oferecidas 25 vagas para o Mestrado e 17 vagas para o Doutorado, sendo uma adicional em cada nível reservada para servidores (docentes e técnicos) da UFPE, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

**LEIA-SE:**

6.1 – Serão oferecidas 25 vagas para o Mestrado e 18 vagas para o Doutorado, sendo uma adicional em cada nível reservada para servidores (docentes e técnicos) da UFPE, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

**No Anexo VI, ONDE SE LÊ:**

Tabela 2: Vagas para o Doutorado.

<b>Professores orientadores</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Doutorado</b>
Adriana Mayumi Yano Melo	2
Cristina Maria de Souza Motta	2
Elaine Malosso	1
Laise de H. Cavalcanti Andrade	2
Leonor Costa Maia	3
Luis Fernando P. Gusmão	1
Marcela E. S. Cáceres	1
Marcos A. de Moraes Jr.	1
Neiva Tinti de Oliveira	1
Rejane Pereira Neves	1
Tatiana Baptista Gibertoni	2

**LEIA-SE:**

Tabela 2: Vagas para o Doutorado.

<b>Professores orientadores</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Doutorado</b>
Adriana Mayumi Yano Melo	2
Cristina Maria de Souza Motta	2
Elaine Malosso	1
Laise de H. Cavalcanti Andrade	2
Leonor Costa Maia	3
Luis Fernando P. Gusmão	1
Marcela E. S. Cáceres	1
Marcos A. de Moraes Jr.	1
Neiva Tinti de Oliveira	1
Norma Buarque de Gusmão	1
Rejane Pereira Neves	1
Tatiana Baptista Gibertoni	2

Recife, 29 de outubro de 2012.

Elaine Malosso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos



**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL**  
**(para ingresso em 2013)**

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE, torna público a retificação do cronograma do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013 - ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Curso de **MESTRADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno)**.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional – TURMA I (diurno) constará das seguintes fases:

<b>Etapas do Concurso</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições:	10/Setembro a 22/Novembro/2012	8:00 às 12:00
Análise documental e Análise da Proposta de Projeto de Estudo	23 a 30/Novembro/2012	8:00 às 12:00
Resultado	03/Dezembro/2012	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	04 a 06/Dezembro/2012	8:00 às 12:00
Resultado final:	07/Dezembro/2012	8:00 às 12:00
Pré-matrícula:	17/Dezembro/2012	8:00 às 12:00
Avaliação de viabilidade da turma	Fevereiro/2013	
Matrícula:	Março/2013, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	
Início das Aulas:	Março/2013, caso a viabilidade da turma seja confirmada.	

Prof. Caroline Maria de Miranda Mota  
Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 009/2012-CTG/EEP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os docentes para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal, do Departamento de Engenharia Cartográfica, a partir de 27 de setembro de 2012.

**PROFESSORES INTERNOS**

- Carlos Alberto Pessoa Mello Galdino (TITULAR);
- José Luiz Portugal (TITULAR);
- Francisco Jaime Bezerra Mendonça (SUPLENTE).

**PROFESSORES EXTERNOS**

- Áureo Octávio Del Vecchio Machado - DEMINAS (TITULAR);
- Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral - DECIVIL (SUPLENTE).

ALEXANDRE RICARDO PEREIRA SCHULER  
VICE-DIRETOR

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 003/2012- CFCH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

**EMENTA: Designa Comissão**

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Professores Maria de Fátima de Souza Santos, Luiz Felipe Rios do Nascimento, ambos do Departamento de Psicologia – membros titulares internos; Rosineide de Lourdes Meira Cordeiro, do Departamento de Serviço Social – membro titular externo; Luciano Rogério de Lemos Meira, do Departamento de Psicologia - membro suplente interno; e Ana Cristina de Souza Vieira, do Departamento de Serviço Social – membro suplente externo, de conformidade com a Resolução 04/2008 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 43, nº 80 (ESPECIAL) de 31 de dezembro de 2008 do Conselho Universitário, para proceder à avaliação dos pedidos de Progressão Horizontal e Vertical nas Classes de **Professor Assistente e Adjunto**, do Departamento de Psicologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal De Pernambuco.

ANA CATARINA PEREGRINO TORRES RAMOS  
Diretora

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 004/2012-CCSA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos nºs. 143 a 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores: **ALDEMAR DE ARAÚJO SANTOS**, Professor Adjunto-2, SIAPE Nº. 6764461, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, **SÉRGIO ALVES DE SOUSA**, Professor Titular, SIAPE Nº. 2130737, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, para sob a **Presidência** do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância** incumbida de apurar os fatos relatados no processo Nº **23076.044928/2012-60**, atendendo ao pedido de solicitações de providências do Coordenador do PROPAD, Prof. Walter Moraes.

**II** – Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado na Diretoria do CCSA, como secretário da referida Comissão.

**III** – Os servidores ora designados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim Oficial da UFPE, para a conclusão dos trabalhos, e ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração da Instrução e do Relatório final.

JERONYMO JOSÉ LIBONATI  
Diretor